((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/SME/2014((CL))

2014-0.294.291-1 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: AGOGÔ CULTURAL LTDA. - ME - CNPJ: 16.417.384/0001-82 - OBJETO: Contratação de empresa AGOGÔ CULTURAL LTDA. – ME, por inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para prestar serviços artísticos: 05 (cinco) apresentações do GRUPO ALAFAIA, que integrarão a II Mostra Cultural Novembro Negro nos CEU’s em 2014 e que integram o Programa Mais Educação. - VALOR UNITÁRIO DE CADA APRESENTAÇÃO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) - VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ONERADA: 16.10.12.122.3010.4303.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: 14/11/2014 - SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio Cesar Russi Callegari, Secretário Municipal de Educação; Sra. Tatiana Dascal, empresa Agogô Cultural LTDA. ME.

((NG))PUbLICAÇÃO POR OMISSÃO NO DOC. DE 17/11/2014 - EXTRATO DE acordo de COOPERAÇÃO técnica nº002-DV/2014((CL))

2014.0.288.978-6 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e FEDERAÇÃO DO DESPORTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. - CNPJ: 04.159.264/0001-43 - VIGÊNCIA: 29/10/214 a 31/12/2014 - OBJETO: Apoio visando à execução dos Projetos Olímpiadas Estudantis, InterCEUs e Paraolímpiadas Estudantis da Rede Municipal. - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL: R$ 3.499.898,54 (Três milhões. quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 16.10.12.122.3010.4303.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 29/10/2014 - SIGNATÁRIOS: Antonio Cesar Russi Callegari - SECRETARIA - Alexandre Traverzim - FEDERAÇÃO

((NG))acordo de COOPERAÇÃO técnica nº 022/2014((CL))

2014.0.284.165-1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e o INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL. - CNPJ: 08.745.680/0001-84 - VIGÊNCIA: 14/11/2014 a 13/05/2017 - OBJETO: Visando apoio e a conjugação de esforços com vista à implementação de ações conjuntas para a realização na área de Esportes do PROJETO KARATÊ DO E TAEKWONDO – CAMINHO PARA A INCLUSÃO e na área da cultura do PROJETO PINTOU A SÍNDROME DO RESPEITO – INCLUSÃO PELA ARTE. - DATA DA LAVRATURA: 14/11/2014 - SIGNATÁRIOS: Antonio Cesar Russi Callegari - SECRETARIA - Wolf Vel Kos Trambuch - INSTITUTO OLGA KOS

((NG))EXTRATO DO TERMO DE DeNÚNCIA dO convÊnio - CRECHE /CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL((CL))

2013-0.176.484-8 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JUVENIL E INFANTIL - AEJI – CEI ESPAÇO DA CRIANÇA II – DRE PIRITUBA. - CNPJ: Nº 08.296.646/0001-70 - OBJETO: Denúncia do Termo do Convênio sob nº 199/SME/2013-RP a partir de 30/10/2014. - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - LUIS ANTHERO RUGONI PELOSO - CONVENIADA

((NG))RETIRRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO - Nº 302/SME/2014-RP - PUBLICADO NO DOC DE 18/10/2014 PÁG. 113 - CEI VIRTUDE DA CRIANÇA III - DRE ITAQUERA((CL))

2014-0.213.087-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRTUDE DA CRIANÇA - CEI VIRTUDE DA CRIANÇA III. - CNPJ: Nº 06.885.889/0001-18 - OBJETO: CORREÇÃO DO VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO. - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: “VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 5.153,95”.

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 533/2014-RP - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 175/SME/2012-RP - CEI NOVO SER - DRE FREGUESIA((CL))

2012-0.232.254-5 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSET – ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR. - CNPJ: Nº 58.106.972/0001-45 - VIGÊNCIA: 18/09/2012 A 17/03/2015 - OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL E DE BERÇÁRIO, ALTERAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA, MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CEI, MUDANÇA DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO, já contemplados neste termo, MAJORAÇÃO DO VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE PER CAPITA NOS TERMOS DA PORTARIA SME 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI NOVO SER - ENDEREÇO: AV. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO, 3.540 – JARDIM PRINCESA - CAPACIDADE CONVENIADA: 197 CRIANÇAS, SENDO 85 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 504,50 30 - R$ 396,50 30 - R$ 367,00 77 - R$ 343,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 85- R$ 162,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 84.810,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 14.875,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 54.060,50 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 15.000,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 114.685,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.627.512,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.13.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - ADELMO BATISTA GONÇALVES - CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 360/SME/2014-RP - CEI ALGODÃO DOCE - DRE PIRITUBA((CL))

2014-0.283.316-0 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO ANJOS SOLIDÁRIOS. - CNPJ: Nº 08.281.996/0001-62 - VIGÊNCIA: 24/11/2014 a 23/05/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI ALGODÃO DOCE - ENDEREÇO: RUA ÁGUA DOCE DE MANTENA, Nº 264 – JARDIM PIRITUBA. - CAPACIDADE CONVENIADA: 89 CRIANÇAS, SENDO 89 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 1 ANO - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 545,00 29 - R$ 424,00 00 - R$ 389,00 00 - R$ 360,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 89 - R$ 175,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 44.996,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 15.575,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 60.571,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 5.500,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 66.071,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 1.991.061,25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 24/11/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - EDEVANDRO TADEU DE LEMOS -CONVENIADA

((NG))EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 353/SME/2014-RI - CEI CARDEAL MOTTA - DRE IPIRANGA((CL))

2014-0.288.267-6 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIÃO SOCIAL CAMILIANA. - CNPJ: Nº 58.250.689/000192 - VIGÊNCIA: 18/11/2014 a 17/05/2017 - OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CARDEAL MOTTA - ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JOSÉ BUENO BICALHO, Nº 387 – JARDIM VERGUEIRO. - CAPACIDADE CONVENIADA: 150 CRIANÇAS, SENDO 79 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 2 ANOS - VALOR DO “PER-CAPITA”: 60 - R$ 545,00 30 - R$ 424,00 30 - R$ 389,00 30 - R$ 360,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 79 - R$ 175,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 67.890,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 13.825,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO’: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 81.715,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.547.785,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.11.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 18/11/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - JUSTINO SCATOLIN -CONVENIADA

((NG))EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 531/2014-RI - DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/SME/2012-RI - CEI JARDIM WILMA FLOR - DRE GUAIANASES((CL))

2012-0.227.895-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS. - CNPJ: Nº 08.351.152/0001-40 - VIGÊNCIA: de 11/09/2012 a 10/03/2015 - OBJETO: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO TOTAL E DE BERÇÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. - A CONVENIADA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI JARDIM WILMA FLOR - ENDEREÇO: RUA NOVA GUAIANASES, Nº 1004 – JARDIM WILMA FLOR. - CAPACIDADE CONVENIADA: 217 CRIANÇAS, SENDO 73 DE BERÇÁRIO. - FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS - VALOR DO "PER CAPITA": 60 - R$ 545,00 30 - R$ 424,00 30 - R$ 389,00 97 - R$ 360,00 - VALOR DO BERÇÁRIO: 73 - R$ 175,00 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 92.010,00 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R$ 12.775,00 - VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R$ 00,00 - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R$ 104.785,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 30 MESES: R$ 2.773.445,33 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.90.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 19/11/2014 - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CESAR RUSSI CALLEGARI - SME - CLAUDIO ROBERTO GONDIM SOUZA – CONVENIADA

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2013-0.315.101-0 - Diretoria Regional de Educação de São Miguel – EMEF Dr. Hélio Tavares - Anulação de posse e início de exercício de servidor por omissão de doença pré-existente – Renata Cristina dos Santos Aguiar Vicentino - I – Em face da competência a mim atribuída pelo artigo 10 do Decreto nº 47.244, de 28/04/2006, e à vista das conclusões alcançadas por PROCED/SNJ a fls. 595/597, endossadas pela Procuradoria Geral do Município em fls. 166/173 e pelo Senhor Secretario Municipal de Negócios Jurídicos a fls. 179, no Procedimento Administrativo de Anulação de Posse, que acolho e adoto como razão de decidir, e o que mais destes autos consta, DECLARO NULO o ato de posse de Renata Cristina dos Santos Aguiar Vicentino – RF 808.315.1/1 , Professora de Ensino Fundamental II e Médio, bem assim, torno insubsistente o início de exercício ocorrido em 18/03/2013. - II – Outrossim, de acordo com o estabelecido no artigo 11 do referido Decreto, CONSIDERO COMO EXERCÍCIO DE FATO o período trabalhado a partir de 18/03/2013, e, via de conseqüência, DEFIRO e RATIFICO o pagamento, a título indenizatório, dos valores recebidos como vencimentos pelo servidor acima identificado, durante o período compreendido entre 18/03/2013 até a véspera da data da publicação deste despacho, sem prejuízo de apuração de eventuais débitos em seu nome.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.273.888-5 - Nº do ProcessoSME/Programas Especiais - Aquisição por inexigibilidade de licitação (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93) de periódicos. – I - A vista dos elementos constantes neste expediente, notadamente a justificativa de SME/Programas Especiais (fl. 2) e o Atestado de Exclusividade de fl. 21 e o parecer da Assessoria Jurídica a respeito, que ora acolho, AUTORIZO, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos dispositivos da Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, a compra de 46 assinaturas de periódicos (Época, Galileu, Pequenas Empresas Grandes Negócios e Crescer) para bibliotecas dos CEUs da rede municipal, por inexigibilidade de licitação, da Editora Globo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.191/0001-60, pelo valor de R$ 23.616,40 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). – II - As despesas decorrentes da aquisição ora autorizada onerarão a dotação orçamentária indicada à fl. 31. – III - A documentação exigida pelo art. 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03 deverá estar em vigor no momento da efetiva contratação.

((NG))DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME((CL))

2014-0.273.900-8 - Nº do ProcessoSME/Programas Especiais - Retificação de despacho – I - Diante dos elementos informativos que instruem este processo, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria (fls. *retro*), RETIFICO o despacho de fl. 36 para alteração do valor total da contratação para R$ 16.129,44 (dezesseis mil cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), ratificando-o em todos os seus demais termos. – II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho. – III - As despesas decorrentes da contratação ora autorizadas onerarão a dotação orçamentária indicada à fl. 32.